



**MUNICÍPIO DO SEIXAL  
CÂMARA MUNICIPAL**

# **EDITAL**

**Nº345/2023**

## **Paulo Alexandre da Conceição Silva, Presidente da Câmara Municipal do Seixal**

Torna público, em cumprimento do disposto no art.º 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a redação atualizada da Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro, o **despacho n.º 888-VHVF/2023 de 29 de novembro**:

### **Posse administrativa**

**HENRIQUE JOSÉ LIVREIRO VIÇOSO FREIRE**, Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, no uso da competência delegada por força do Despacho nº 247-PCM/2023, de 16 de fevereiro, o qual foi publicado mediante afixação do Edital n.º 49/2023, de 17 de fevereiro, determina que, na continuação do Processo Administrativo **2021/500.10.301/1399**, se proceda à notificação de Fernando José Nogueira Pinto:

1. Na sequência da reclamação apresentada nos serviços municipais orgânica e materialmente competentes, verificou a Divisão de Fiscalização Municipal, através da realização de ação de fiscalização, a existência de ninho de vespa asiática, que compromete a segurança pública, confirmado pela Divisão de Higiene Urbana e Espaços Verdes, unidade orgânica competente para a erradicação do referido ninho;
2. O referido ninho encontra-se em terreno privado, sito na Rua Florbela Espanca nº 92, Fernão Ferro;
3. Mostra-se imperioso e reveste-se de interesse público a retirada do ninho de vespa asiática, uma vez que se trata de uma espécie invasora que provoca danos no ecossistema, podendo constituir um risco acrescido para a segurança de pessoas e animais, face a espécies europeias. Por esse motivo, compete às câmaras municipais a erradicação dos ninhos;
4. A posse administrativa do referenciado terreno de natureza privada identificado supra assume-se, assim, como indispensável para proceder-se à execução dos trabalhos, havidos como tecnicamente adequados;
5. Mostrando-se urgente a prática do ato administrativo determinativo da posse administrativa, atendendo à factualidade descrita, nomeadamente a respeitante ao risco intenso de produção de danos pessoais, dispensar-se-á a realização da audiência prévia de interessados, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo.
6. Determina-se, pois, que, configurando-se um perigo real, concreto e iminente de produção de lesões em terceiros, se proceda, com respaldo nos artigos 7.º, 112.º, n.º 1, alínea d), 124.º, n.º 1, alínea a), e 175.º e ss. do Código do Procedimento Administrativo, à posse administrativa, no dia 04 de dezembro e pelo tempo que se mostrar como necessário para proceder aos referidos



**MUNICÍPIO DO SEIXAL  
CÂMARA MUNICIPAL**

trabalhos, do terreno sito na Rua Florbela Espanca nº92, Fernão Ferro, que permita o acesso para execução dos trabalhos que se revelem tecnicamente adequados à eliminação dos riscos para a segurança de pessoas e animais, nomeadamente mediante a retirada do ninho de vespa asiática que no terreno privado se encontra.

Cumpra-se observando as formalidades legais.

Seixal, 30 de novembro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal



---

Paulo Alexandre da Conceição Silva.